



LEI Nº 3/69

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA - CONCEDE VERBA ESPECIAL DE NCR\$ 50,00 (CINCOENTA
CRUZEIROS NOVOS) PARA PAGAMENTO DO ALUGUEL DO PÔ-
STO RURAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

ART. 1º CONCEDE VERBA ESPECIAL DE NCR\$ 50,00 (CINCOENTA
CRUZEIROS NOVOS) MENSALIS, PARA PAGAMENTO DO ALU-
GUEL DO PRÉDIO DO PÔSTO RURAL DESTA CIDADE, DE REVENDA DE PRODUTOS
AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DO
PARANÁ, A PARTIR DO DIA 1º DE JANEIRO DO ATUAL EXERCÍCIO.

ART. 2º PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTE-
RIOR DESTA LEI, INDICA-SE A PROVÁVEL MAIOR ARRE-
CADAÇÃO DO PRESENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, AOS 20 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DE 1.969

Agelarte Umiltro Debortoli

AGELARTE UMILTRO DEBORTOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Agelarte Umiltro Debortoli

AGELARTE U. DEBORTOLI

PREFEITO MUNICIPAL